



# PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

SERRA — E. SANTO

## LEI nº 403

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo.  
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, com recursos definidos no artigo 43 e parágrafos da Lei Federal número 4 320/64, o Crédito Especial de cr\$ 179,88 (cento setenta e nove cruzeiros e oitenta e oito centavos) para pagamento a herdeiros de José Fraga, referente a salários do período de 1 a 26 de outubro de 1972, conforme processo administrativo nº 20773/73.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 04 de setembro de 1973

  
ALDARY NUNES  
Prefeito Municipal

152 Total